



SLCOD
26/6/11

REQUERIMENTO Nº 2166 , DE 2011
(do Sr. Paulo Wagner)

Requer a inclusão na Ordem do Dia a Proposta de Emenda Constitucional nº 300, de 2008 que "Estabelece que a remuneração dos Policiais Militares dos Estados não poderá ser inferior à da Polícia Militar do Distrito Federal".

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **que seja incluída na Ordem do Dia do Plenário, a Proposta de Emenda Constitucional nº 300, de 2008**, que "Estabelece que a remuneração dos Policiais Militares dos Estados não poderá ser inferior à da Polícia Militar do Distrito Federal".

JUSTIFICAÇÃO

Este requerimento se faz justo e necessário uma vez que a PEC nº 300, de 2008, estabelece que a remuneração dos Policiais Militares dos estados não poderá ser inferior à da Polícia Militar do Distrito Federal, aplicando-se também aos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar e aos inativos.

Justifica-se a solicitação pela importância da matéria, que certamente contribuirá para o resgate da dignidade da categoria envolvida, além de representar um aperfeiçoamento oportuno e conveniente para o texto constitucional vigente.

15 JUN 2011

Sala das Sessões, de de 2011.

Deputado **PAULO WAGNER**
PV/RN



5FF021CF29